



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandário Professora Maria Ilêda		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Educandário Professora Maria Ilêda, INEP 23240792, no município de Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 6041920/2016</b>	<b>PARECER Nº 0613/2017</b>	<b>APROVADO EM: 30.08.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Regislane de Sousa Lima, diretora pedagógica do Educandário Professora Maria Ilêda, no município de Itaitinga, mediante processo nº 6041920/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, nº 399, Bairro Centro, CEP: 61.880-000, no município de Itaitinga, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.610.801/0001-20, com Censo Escolar nº 23240792.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Regislane de Sousa Lima, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7672, e como secretária escolar, Aurilene Menezes da Silva Assunção, Registro nº 14935/61633277.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 (dezessete) professores, 16 (dezesseis) deles são habilitados, possuem 2 (dois) com autorização temporária, e 18 (dezoito) funções docentes, perfazendo um total de 89% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular da educação infantil e do ensino fundamental, está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1035 títulos para um total de 404 alunos.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101.2009 – 3101.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Sueli

1/2



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0613/2017

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Educandário Professora Maria Ilêda, INEP 23240792, no município de Itaitinga, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0546/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISF.


## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2017.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará  
PABX (85) 3101.2011 / FAX (85) 3101.2009 – 3101.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Sueli